

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

ALERTA 001/2018

Gerência de Doenças Imunopreveníveis

SARAMPO

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2018.

A Secretaria de Estado de Saúde ALERTA para a possibilidade de reintrodução da doença em nosso estado.

Informamos a existência de um caso de sarampo de residente do município do Rio de Janeiro, com relato de participação nos Jogos Estaduais Estudantis Jurídicos realizados no município de Petrópolis no período entre 30 de maio e 03 de junho de 2018.

Solicitamos às equipes das Vigilâncias Epidemiológicas Municipais que casos que tenham apresentado febre e exantema, com participação no referido evento, ou com história de contato com participante do mesmo, sejam investigados para sarampo **independente** da suspeição inicial.

Notificar imediatamente a esta gerência.

Deve ser considerado caso suspeito de sarampo aquele paciente que apresentar **febre** e **exantema** acompanhadas de um ou mais dos seguintes sinais e sintomas: **tosse, coriza, conjuntivite**, independente da situação vacinal.

Recomendações:

As vigilâncias epidemiológicas municipais devem realizar as seguintes ações:

- Comunicar aos profissionais de saúde de seu município (rede pública e privada) sobre esta situação;
- Garantir que as notificações dos casos suspeitos sejam feitas imediatamente a SMS e que a investigação seja logo iniciada, para que as medidas de controle possam ser tomadas o mais breve possível. **Lembramos que as medidas de controle devem ser iniciadas independentes de confirmação laboratorial.**
- Notificar o caso suspeito em 24 horas:
 - À **SES-RJ/GDITR** pelos e-mails: **sarampo@saude.rj.gov.br/gdi.sesrj@gmail.com** ou telefones: **(21) 2333-3859/4024** e;
 - Ao **CIEVS-SES RJ** pelo telefone: **(21)98596-6553** e-mail: **notifica@saude.rj.gov.br**.
- Realizar a vacinação de bloqueio nos contatos suscetíveis do caso suspeito, o mais breve possível. A idade mínima para vacinação nesta situação é de 06 meses de idade e a idade máxima deverá ser definida de acordo com a situação epidemiológica. **Não vacinar indivíduos com sintomas.** As doses aplicadas em crianças entre 6 e 11 meses **não** deverão ser consideradas válidas para rotina.
- Garantir que a vacinação dos grupos de risco continue sendo realizada, principalmente aos profissionais de saúde e de turismo.
- Garantir que todos os casos sejam investigados laboratorialmente.

Conforme citado anteriormente, **a detecção precoce dos casos de sarampo** é vital para que **as medidas de controle** sejam tomadas o mais breve possível visando impedir a reintrodução dos vírus em nosso estado.

Para mais informações contate a Área Técnica responsável.

Vigilância do Sarampo:

Rua México, 128 Sala 410 – Castelo – Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 2333-4024 / 2333-3859
E-mail: sarampo@saude.rj.gov.br/gdi.sesrj@gmail.com
Responsabilidade técnica: **Monica Stavola**
Gerência: **Itacirema Bezerra**